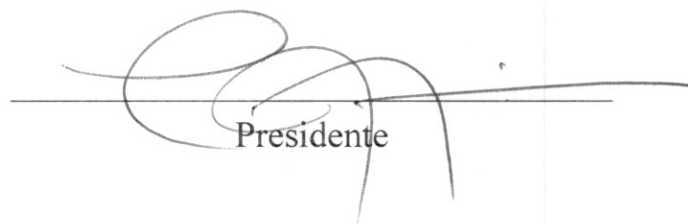


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 136/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

12/06/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.035, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.


RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 136/2018.

2.018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de junho de


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.035, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|-------|
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| | 25 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | 50.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 66 | 04.122.0006.2008.0000 | Manutenção da Secretaria | 20.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 67 | 04.122.0006.2008.0000 | Manutenção da Secretaria | 130.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 109 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | 49.209,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | 200 | 08.244.0008.2048.0000 | Fundo de Assistência Social | 15.000,00 | |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | |
| | 264 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | 50.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 286 | 18.541.0016.2508.0000 | Preservação do Meio Ambiente | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-------------|---|----|----|
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | | | | |
| | 57 | 04.123.0006.2515.0000 | Sentenças Judiciais - Executivo | -115.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 08 | 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | | | | |
| | 481 | 12.367.0002.2534.0000 | Serviços especializados em Educação Especial | -29.209,00 | | | |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 240 000 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | 104 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | -50.000,00 | | | |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| | 135 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | -70.000,00 | | | |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos | | | | |
| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
| | 183 | 08.122.0009.2034.0000 | Manutenção da Secretaria | -15.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | | | |
| | 259 | 23.695.0015.2060.0000 | Manutenção da Secretaria | -50.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado GESTÃO AMBIENTAL, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

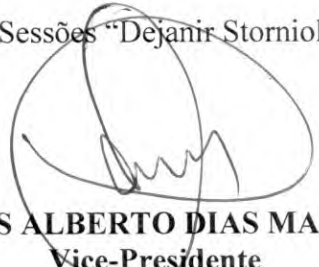
III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

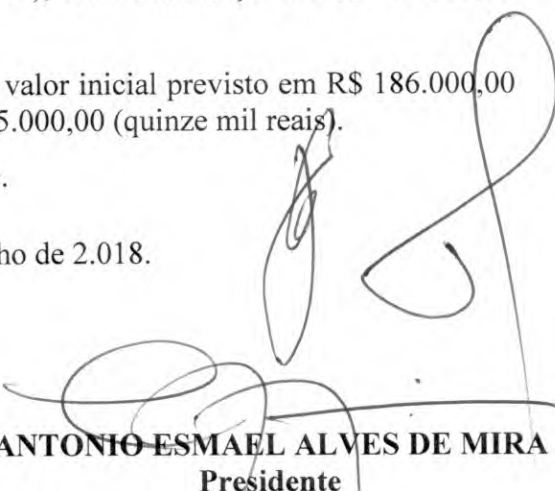
IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de junho de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 12 (doze) de junho de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 975/2018

Ibitinga, 13 de junho de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.030/2018, 5.031/2018, 5.032/2018, 5.033/2018, 5.034/2018, 5.035/2018, 5.036/2018, 5.037/2018, 5.038/2018, 5.039/2018 e 5.040/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 12 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

